



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

Projeto Indicativo nº 01/2025, de 17 de janeiro de 2025.

O Vereador Djonathan Baioto e demais vereadores que assinam o presente, no uso de suas prerrogativas legais garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, art. 110, XIV, apresenta à apreciação o seguinte Projeto Indicativo, que:

Dispõe sobre o fornecimento de transporte, a ser custeado pelo poder executivo, para eventos esportivos estaduais, fora da sede do município de Campo Novo do Parecis.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer as associações e agremiações esportivas do município de Campo Novo do Parecis, regularmente constituídas, transporte coletivo para eventos esportivos oficiais organizados pelas federações, que exijam deslocamento para fora da sede do município.

§1º. A solicitação de transporte deverá ser realizada por escrito e protocolada na Prefeitura Municipal, contendo informações acerca do destino, a finalidade do evento a ser visitado, o tempo de duração, além dos documentos comprobatórios da realização do evento.

§2º. Os interessados no benefício de que trata esta Lei deverão protocolar com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis da data prevista do deslocamento, para imprescindível deferimento ou indeferimento da Administração Municipal.

Art. 2º. O transporte poderá ser fornecido através de veículos de propriedade do município, que não estejam sendo utilizados nas atividades administrativas normais; através de contratação de empresa de transporte, ou, ainda, através de repasse de valores a entidades, sujeito à prestação de contas.

Art. 3º. O fornecimento do transporte previsto no caput do art. 1º desta Lei será limitado dentro do estado de Mato Grosso.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, 17 de janeiro de 2025.

VER. DIONATHAN BAOTO

* Assinado digitalmente na data do protocolo*

VER. DEILSON LOPES BEIRAL (GRINGO)

Documento assinado digitalmente



DEILSON LOPES BEIRAL

Data: 05/02/2025 16:37:45-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

VER. DRICKA LIMA

* Assinado digitalmente na data do protocolo*

Documento assinado digitalmente



EDILSON FERREIRA DA CONCEICAO LIMA

Data: 05/02/2025 16:49:35-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

VER. MILTON SOARES

* Assinado digitalmente na data do protocolo*

Andrei L. A. Martins

VER. DR. ANDREI

* Assinado digitalmente na data do protocolo*